

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO Nº: 00176.003874/2025-73

INTERESSADO: CAURS/GEREXEC/GERJUR

ASSUNTO: Manifestação Técnica e Despacho Decisório

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de cálculos judiciais (trabalhistas, previdenciários, cíveis, etc)

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.032,80 (dois mil e trinte e dois reais e oitenta centavos)

**I. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

Trata-se de processo administrativo instaurado para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, conforme Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos.

A Coordenação de Compras, Licitações e Serviços procedeu à análise da instrução processual, verificando a presença dos elementos essenciais à contratação, tais como:

- definição adequada do objeto;
- estimativa de valor;
- justificativa da necessidade;
- indicação da modalidade/procedimento aplicável;
- disponibilidade orçamentária, quando cabível.

Diante da análise realizada, manifesta-se pela viabilidade da contratação por meio de Contratação Direta por meio de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a adequação da instrução processual.

**II. ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Verifica-se que a contratação/aquisição pretendida é oportuna, conveniente e necessária ao atendimento das demandas institucionais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do órgão.

A medida encontra-se alinhada ao planejamento institucional e observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Não se identificam óbices técnicos ou jurídicos, em análise preliminar, que impeçam o prosseguimento do feito.

**III. DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando:

- a manifestação técnica favorável;
- a regularidade da instrução processual;
- a análise de conveniência e oportunidade;

AUTORIZO o prosseguimento da aquisição/contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, determinando o encaminhamento ao Setor de Compras e Contratações para adoção das providências subsequentes.

Encaminhe-se na forma acima determinada.

Documento assinado eletronicamente nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e da Lei nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS**, **Coordenador de Compras, Licitações e Serviços**, em 25/03/2026, às 11:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GELSON LUIZ BENATTI**, **Gerente Executivo**, em 25/03/2026, às 16:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 31/03/2026, às 13:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E3A49EC1** e informando o identificador **0938649**.